Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

08.00 - Seção de Saúde e Bem-Estar Social

08.20 - Seção de Bem-Estar Social

08.20.08243008l.029 - Conclusão da construção da Creche Padrão 90, em convênio com a Secretaria da Criança R$ 30.000,00

216 - 4490.51.00 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações existentes no Orçamento em execução, a saber:

06.00 - Diretoria de Serviços Urbanos

06.10 - Administração

0610 22661008221.006 - Ampliação e melhoria do Parque Industrial R$. 30.000,00

102 - 4490.51.00 - Obras e Instalações R$. 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã. Aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Publicado no jornal "A COMARCA" nº 979 de 24 a 26/03/2004

Lei nº 024/2004

Súmula: Altera as leis municipais de nºs 23/2001 e 22/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo nº I da Lei nº 23/2001 (Plano Plurianual do Município), para o período de 2001 à 2005, com a inclusão do seguinte programa.

Programa: Melhoria da infra-estrutura do transporte, mediante recursos do CIDE.

Objetivos: Melhoria da do transporte de pessoas e bens.

Orgão Executor: Divisão de Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: Contribuição de Intervenção no domínio econômico.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal de nº 22/2003, Lei de Diretrizes Orçamentá-

4- Transporte e Sistema Viário
4.10 - Pavimentação asfáltica com recursos do CIDE

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de agosto de 2004.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 879, de 14-24/08/2004

Lei nº 025/2004

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a dotações não previstas no orçamen